



Processo nº 01/2019
Impugnação de Partida
Impugnante: Doreense Futebol Clube
Impugnado: Associação Olímpica de Itabaiana

Trata-se de **Impugnação de Partida** formulada pela Doreense Futebol Clube visando a anulação da partida realizada no dia 31/03/2019, no Estádio Etelvino Mendonça, na cidade de Itabaiana/SE, válida pela quarta rodada do Hexagonal Final do Campeonato Sergipano 2019, Série A1.

Alicerça seu pedido nos arts. 58-B, parágrafo único e 259, parágrafo único do CBJD, trazendo documentos e prova audiovisual no sentido de que, segundo conclusão trazida no petitório, houve "pressão e ordem de pessoa externa ao campo de futebol" (fls. 3).

Requer a procedência do pedido, com a anulação da partida e designação de nova data para realização da mesma.

É o relatório.

Decido.

Como o pedido de impugnação de partida é um procedimento especial, cumpre primeiramente analisar os requisitos de admissibilidade do pedido.

Analisando os presentes autos é de se constatar, de início, o cumprimento dos requisitos constantes no art. 84 e ss. do CBJD.

O pedido de impugnação está corretamente dirigido ao Presidente do TJD/SE, foi protocolizado no prazo legal e assinado por procurador com poderes especiais,